



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2022

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2122- 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 155/2022

05 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Itaipulândia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o disposto nas Leis Municipais nº 552, de 11 de abril de 2001 e Lei 1.082, de 25 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar de Itaipulândia – CAE, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os representantes abaixo denominados:

I. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS:

- a) Titulares: Cristiane de Souza Becker;
Ivone Seibert Anastácio;
- b) Suplentes: Gessica Thalia Walker Sutil;
Jair Antunes Ferreira;

II. REPRESENTANTE DO SEGMENTO FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO:

- a) Titulares: Scheila Martins Duarte de Souza;
Dulce Gaedicke;
- b) Suplentes: Scheila Lorini;
Janice Lopes;

III. REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Titular: Raquel Simon Conti;
Simone Inês Heck Schommer;
- b) Suplente: Emilia Ferreira Machado;
Rosa Mohr;

IV. REPRESENTANTE DO SEGMENTO DO EXECUTIVO:

- a) Titular: Aline Wendling;
- b) Suplente: Adinha Mohr;

Parágrafo único: O CAE será presidido pela representante da Sociedade civil, Sra. **Raquel Simon Conti**, que deverá entre outras atribuições dar cumprimento as competências vigentes na Lei Municipal nº 552, de 2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 127/2018, nº 387/2018, nº 393/2018, Decreto nº 137/2020 e Decreto nº 116/2021.

Itaipulândia, Estado do Paraná, 05 de julho de 2022.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal em Exercício

Verônica Szerwieski Rui
Secretária de Educação

